

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Hartz/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa que forneça equipamentos/ferramentas, para atender as necessidades do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os itens da presente licitação é para fornecimento de equipamentos/ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Hartz. A contratação é necessária para executar serviços como; Chave de Impacto, para parafusar/desparafusar rodas de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, facilitando e agilizando os serviços na Secretaria; Placa vibratória, compactar o solo, e asfalto frio, quando colocado em buracos nas vias públicas, e em obras novas; Carregador de Baterias, para uso em veículos(frota do Município), caminhões e máquinas, agilizando e economizando, evitando serviços terceirizados pois por este motivo, se fazem necessário a contratação destes itens:

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2023, ao qual está sendo elaborado estando assim alinhada com o planejamento desta Administração por ser fundamental para as manutenções do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de contratação de empresa que forneça equipamentos/ferramentas definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, , na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de equipamentos/ferramentas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação seguem abaixo, conforme características abaixo:

Item	Descrição do produto	Un Med.	Quantidade
01	Chave de Impacto, parafusadeira/desparafusadeira, eixo 1" eixo estendido, torque mínimo de 2.400 kgfm, gatilho interno, mais 04 soquetes números, 27,30,32 e 33	UN	01
02	Placa vibratória compactada, a gasolina, de no mínimo 6.5 hp, peso mínimo 60kg, com rodinhas.	UN	01
03	Carregador de bateria automotivo, carga lenta/rápida, tensão de saída 12v e 24v, capacidade de carga de 10 a 150Am, com auxiliar de partida para carros, caminhões , tratores.	UN	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/ferramentas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de equipamentos/ferramentas , no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços

para aquisição de equipamentos/ferramentas, no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/ferramentas, conforme descrito acima as especificações e quantidades:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeira, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- l) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição de equipamentos/ferramentas, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

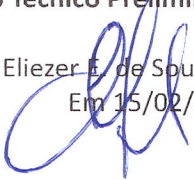
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por :


Eliezer E. de Souza Cabrera
Em 15/02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2024

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Hartz/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos/ferramentas, e atender as necessidades das Secretarias do Município de Nova Hartz/RS.

O item da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Obs: segue conforme ETP, e no Multi 24.

A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamentos/ferramentas, para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Hartz/RS.

A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite , e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Verificada a desconformidade dos Serviços de Serralheria solicitadas, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os serviços de Serralheria deverão estar de acordo com o solicitado.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos/ferramentas, atendendo assim às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Hartz/RS. Os itens são de extrema importância para a manutenção das secretarias do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de fornecimento de Serviços de Serralheria, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Os equipamentos/ferramentas, deverão ser entregues, e acompanhados por um servidor municipal, que fará a conferência do item solicitado, no horário das 12:30 horas às 18:00(de segunda a quinta), das 7:30 horas às 13:30h (sexta feira) deverá estar disponível no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades solicitadas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal.

Verificada a desconformidade dos equipamentos/ferramentas, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os equipamentos/ferramentas solicitados, e não forem aceitos, com a devida fundamentação, serão refeitos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de equipamentos/ferramentas, pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II- Técnica;

III- Fiscal, social e trabalhista;

IV- Econômico-financeira.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos/ferramentas, constante neste Pregão, deverão ser entregues e conferidos pelo fiscal, ou secretário responsável pelo pedido.

Verificada a desconformidade de algum produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os equipamentos/ferramentas a serem entregues, deverão ser adequadamente de acordo com o solicitado.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal 031 de 02 de março de 2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos equipamentos/ferramentas, devidamente revisada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos equipamentos/ferramentas, pelos responsáveis.

d) Os equipamentos/ferramentas que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, deverá ser corrigido, dentro do prazo determinado, caso contrário não sera pago.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 01, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico,

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO POR:

Eliezer E. de Souza Cabrera

Em 15/02/2024